

Itamarati, 25 de outubro de 2022.

Ao

**Ministério Público Federal/AM**

A/C: Dr. Fernando Merloto Soave – Procurador  
5º Ofício - Populações indígenas e comunidades tradicionais (6.ª CCR)

A/C: Dr. Luiz Paulo Paciornik Schulman – Procurador  
15º Ofício - Populações indígenas e comunidades tradicionais (6.ª CCR)

**Assunto: Solicitar providências do Ministério Público Federal referente ao trânsito e permanência de balsa e draga garimpeiras na calha do rio Juruá, município Itamarati – AM. Referência ao Inquérito Civil 1.13.000.001024/2018-18 (T. COLETIVA), PR-AM**

O Fórum Território Médio Juruá (TMJ)<sup>1</sup>, por meio de suas organizações, representantes das populações tradicionais e povo indígena moradores da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Uacari, Reserva Extrativista do Médio Juruá, Acordo de Pesca do Juruá e Terra Indígena Deni, onde são composta por 13 Instituições do Médio Juruá, manifesta profunda preocupação em relação às recentes constatações de movimentação de balsa e draga garimpeiras na calha do rio Juruá, transitando pelos municípios de Carauari e Itamarati.



*Figura: 0{ SEQ Figura \\* ARABIC } – Imagem da balsa garimpeira transitando no rio Juruá, ainda no município de Carauari. Data 22/10/22*

A balsa garimpeira foi avistada na manhã do dia 22 de outubro de 2022 transitando pelo rio Juruá nas proximidades da comunidade Campina, localizada na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Uacari, Carauari-AM. No dia seguinte foi vista em

---

<sup>1</sup> O Fórum Território Médio Juruá (TMJ) é uma instituição sem personalidade jurídica, instituída em 2014, composto por organizações públicas e privadas que atuam Território Médio Juruá, com o comprometimento de garantir a conservação e o desenvolvimento sustentável do Território Médio Juruá.

operação próximo a comunidade São Brás, no município de Itamarati. Em 24 de outubro a balsa garimpeira foi avistada em frente a praia de reserva e procriação de quelônios Walter Buri, ainda neste mesmo município.

Temos conhecimento da existência de processos de Requerimentos de Lavra Garimpeira que tramitam na Agência Nacional de Mineração (ANM) com incidência na calha do rio Juruá, nos municípios de Juruá, Carauari e Itamarati (Anexo 01). Com base em informações públicas disponíveis no sistema da ANM, **ressaltamos que até a presente data nenhum destes processos obteve a outorga para exploração mineral, tendo em vista que não cumpriram as etapas do Licenciamento Ambiental. Portanto, não há previsão legal para qualquer atividade de pesquisa ou extração de substância garimpável nestes municípios.**



*Figura: 0{ SEQ Figura \\* ARABIC } – Localização dos Requerimentos de Lavra garimpeira no município de Itamarati em tramitação na Agência Nacional de Mineração – Fonte: Sistema de Informações Geográficas da Mineração (SIGMINE/ANM). Data do acesso: 24/10/22*

Historicamente as atividades garimpeiras na região amazônica não oferecem quaisquer condições de segurança às populações locais, impactando negativamente o meio ambiente e promovendo profundas ameaças às dinâmicas socioeconômicas e culturais destas populações. O artigo 225, IV, CF/88 reconhece as atividades minerárias como potencialmente poluidoras do meio ambiente, sendo classificadas pela Lei nº 6.938/1981, em seu anexo VIII, como atividade de alto grau poluidor.

Assim, ressaltamos que atividades de garimpo, se implementadas neste território, podem acarretar prejuízos irreversíveis à saúde humana e ao meio ambiente, além de inviabilizar importantes atividades de manejo sustentável dos recursos naturais. É importante frisar que mais de 40 comunidades ribeirinhas e indígenas, ficam extremamente ameaçada a ficarem sem sua principal fonte de renda, pois as ações desordenadas e ilegais da extração de ouro prejudica diretamente a cadeia do manejo

de pirarucu, através dos seus resíduos gerados, sendo que a mais de 08 anos as instituições de base comunitárias juntamente com as comunidades conquistaram um nível de organização e planejamento sustentável de suas ações que mesmo fazendo uso dos recursos naturais estas espécies que ganhou reconhecimento de nível nacional só vem aumentando a mais de 400% devido o compromisso dos comunitários em realizar um manejo, gerando renda de forma sustentável e garantindo a conservação da biodiversidade, além de alimentação saudável e orgânica, a cadeia de pirarucu para as populações tradicionais representa vida e o mais alto nível de atividade legal desenvolvida de forma sustentável.

O manejo sustentável dos recursos naturais é a base da segurança alimentar, geração de renda e das dinâmicas socioculturais das populações tradicionais e povos indígenas da região. Diversas cadeias de valor dos produtos da sociobiodiversidade estão em curso no Médio Juruá, tais como a farinha, açaí, pescado e óleos vegetais. Todas estas protagonizadas por comunidades agroextrativistas e indígenas.

O reconhecimento da rica biodiversidade do rio Juruá - que detém espécies endêmicas, ameaçadas e raras - e da relevância dos atores locais para sua conservação justificou a criação em 2018 do *Sítio Ramsar do rio Juruá*. A *Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional*, ou *Convenção Ramsar*, considera que as zonas úmidas são fundamentais para a manutenção de dinâmicas ecológicas, sócio econômicas, científicas e culturais contribuindo para o controle de inundações, recarga de aquíferos, filtragem e purificação de águas, mitigação das mudanças climáticas, reservatório de biodiversidade, retenção e “exportação” de sedimentos e nutrientes, provisão de alimentos e meios de subsistência, recreação, turismo e valor cultural.

**Considerando a extrema relevância socioambiental do Médio Juruá, a fatídica ilegalidade de qualquer atividade garimpeira na região constatada pela consulta aos processos em tramitação na Agência Nacional de Mineração (ANM) e reconhecendo a importância do Ministério Público Federal na garantia da ordem, solicitamos em caráter de URGÊNCIA:**

- **Que as prefeituras dos municípios de Caruaru, Itamarati e Eirunepé, bem como outros órgãos estaduais e federais, sejam oficiados acerca da ilegalidade da exploração garimpeira na região, tomando as providências cabíveis para a inibição de qualquer atividade desta natureza;**
- **Que sejam investigadas as circunstâncias e os responsáveis que trouxeram a referida balsa garimpeira para a região.**

Atenciosamente,

**Fórum do Território Médio Juruá: AANE** – Associação dos Produtores Agroextrativista da Comunidade Nova Esperança na Reserva Extrativista do Médio Juruá, **AMARU** – Associação dos Moradores Agroextrativista da Reserva de Desenvolvimento Sustentável

Uacari, **AMECSARA** – Associação dos Moradores Extrativistas Comunidade São Raimundo, **ARBS** – Associação de Desenvolvimento Sustentável Extrativista da Agricultura Familiar da Região do Baixo Rio Juruá do Lago Serrado, **ASMAMJ** – Associação de Mulheres Agroextrativista do Médio Juruá, **ASPROC** – Associação dos Produtores Rurais de Caruari, **ASPODEX** – Associação do Povo Deni do Rio Xeruã, **CODAEMJ** – Coop. Mista de Desenvolvimento Sustentável e Econômica Solidária da Reserva Extrativista do Médio Juruá, **FAS** – Fundação Amazônia Sustentável, **MEMORIAL CHICO MENDES**, **OPAN** – Operação Amazônia Nativa, **FRBMJ** – Secretaria Executiva do Fundo de Repartição de Benefícios e **SITAWI**, **CIMI NORTE 1** – Equipe Médio Juruá.

#### ANEXO 01

#### Listagem dos processos minerários abertos na Agência Nacional de Mineração com incidência no Território Médio Juruá.

PROCESSO	ÁREA (há)	FASE	SUBSTÂNCIA	TITULAR
880119/2015	8752,78	Requerimento de Lavra Garimpeira	Minério de Ouro	Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira
880120/2015	9521,07	Requerimento de Lavra Garimpeira	Minério de Ouro	Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira
880124/2015	9717,16	Requerimento de Lavra Garimpeira	Minério de Ouro	Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira
880.117/2016	9942,83	Requerimento de Lavra Garimpeira	Minério de Ouro	Cooperativa de Extrativismo Mineral da Amazônia
880.118/2015	9890,84	Requerimento de Lavra Garimpeira	Minério de Ouro	Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira
880115/2016	9945,96	Requerimento de Lavra Garimpeira	Minério de Ouro	Cooperativa de Extrativismo Mineral da Amazônia
880125/2015	9902,19	Requerimento de Lavra Garimpeira	Minério de Ouro	Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira